

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.600/2013**

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.986/2013 (Processo CEE nº. 375/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-10-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro, situado na Rua Oliveiro de Oliveira Prata, s/nº., Bairro Santo Antônio, município de Jerônimo Monteiro, ES, mantido pela Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro, CNPJ nº. 00.273.811/0001-66, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de novembro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de novembro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação